



CONTRATO N 001-2014.02.21.19-PP-ADM

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaruana, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Av. Simão Góes, 1519 - Centro - JAGUARUANA - CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.615.750/0001-17, neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA, brasileiro, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Rua Joaquim Barroso, Nº 288 - Alto da Balança - FORTALEZA - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.079.910/0001-28, neste ato representado legalmente por RAIMUNDO ÁLBIS DA ROCHA sob o CPF 031.655.663-72 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, consolidada, que as partes declaram conhecer, subordinando-se as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA** . na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2014.02.21.19-PP-ADM que, com seu termo de referência, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE ÚNICO					
1	FILTRO AR SEGUNDARIO CAT 120K	CAT	UND	4	230,00	920,00
	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	CAT	UND	4	325,00	1.300,00
3	CORREIA MOTOR CAT-120K	GATES	UND	1	550,00	550,00
4	FUSÍVEL DE 10 A.	BOSCH	UND	8	1,00	8,00
5	FUSÍVEL COM PONTE DE 15 AMP	CATERPILLA	UND	4	2,00	8,00
6	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	DONALDSON	UND	4	166,00	664,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DONALDSON	UND	6	90,00	540,00
8	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	CAT	UND	1	215,00	215,00
9	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	FORTRACTOR	UND	2	25,00	50,00
10	FILTRO HIDRÁULICO	DONALDSON	UND	2	155,00	310,00
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE.MOTOR	MAHLE	UND	6	55,00	330,00
12	CORREIA CAT	GOODYEAR	UND	1	345,00	345,00
13	FILTRO AR CONDICIONADO	CATERPILLA	UND	1	188,00	188,00
14	BUZINA BI-BIT 24V LTS DA WA-180 KMT	BOSCH	UND	1	210,00	210,00



15	FILTRO DE AR DA CABINE	CATERPILLA	UND	1	215,00	215,00
16	FILTRO COM TELA TRANSMISSÃO	CAT	UND	2	345,00	690,00
17	CRUZETA- TRASEIRA	STAHL	UND	2	340,00	680,00
18	PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G	FIBAM 8	UND	20	20,00	400,00
19	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	CG	UND	20	25,00	500,00
20	CORRENTE DE TANDEM (54 ELOS)	ITR	UND	2	1.220,00	2.440,00
21	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TA	DAIDO	UND	1	55,00	55,00
22	FAROL QUADRADO FRONTAL EXTERNO 24V	FORTLUZ	UND	2	98,00	196,00
23	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V	FORTLUZ	UND	2	98,00	196,00
24	BULBO (LÂMPADA LANTERNA PISCA	CATERPILLA	UND	4	10,00	40,00
25	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V	FORTLUZ	UND	2	65,00	130,00
26	FAROL PISCA PISCA (L.D)	FORTLUZ	UND	1	65,00	65,00
27	FAROL PISCA PISCA (L.E)	FORTLUZ	UND	1	65,00	65,00
28	FAROL OVAL COMPLETO	FORTLUZ	UND	1	320,00	320,00
29	LÂMPADA 70/75 A	FORTLUZ	UND	2	18,00	36,00
30	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR	CG	UND	1	380,00	380,00
31	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	CAT	UND	1	450,00	450,00
32	RODA COMPLETA P/STEP	CAT	UND	1	3.300,00	3.300,00
33	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	NAFEN	UND	1	3.950,00	3.950,00
34	COROA MOTRIZ TANDEM	NAFEN	UND	1	1.100,00	1.100,00
35	JOGO DE ANEIS	AGEL	UND	1	80,00	80,00
36	TIRA DESGASTE	BRA-BRONZE	UND	8	98,00	784,00
37	TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV.120G/135H	BRA-BRONZE	UND	18	55,00	990,00
38	PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4")	BRA-BRONZE	UND	8	66,00	528,00
39	TRAVA DA PATROL	ITR	UND	8	25,00	200,00
40	PLACA CASTANHA	BIZA	UND	4	29,00	116,00
41	PLACA DE PATROL 120B/12E	NAFEN	UND	4	40,00	160,00
42	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	CG	UND	1	990,00	990,00
43	VIDRO DIANT.SUP DA CABINE	TOPCO	UND	1	1.295,00	1.295,00
44	GUARNIÇÃO VIDRO DINAT. INF . CABINE	INTERTEC	UND	1	2,00	2,00
45	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	CG	UND	1	40,00	40,00
46	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	CG	UND	1	40,00	40,00
47	CANTO FUIROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M	METISA_AR1	UND	4	300,00	1.200,00
48	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT	METISA	UND	10	595,00	5.950,00
49	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	METISA	UND	10	595,00	5.950,00
50	PARAFUSO LAM. 3/4" X2. 1/4"	FIBAM 12.9	UND	200	5,50	1.100,00
51	PORCA SEXTA VADA 3/4" R.G	FIBAM 12.9	UND	200	3,00	600,00



52	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	FIBAM 12.9	UND	50	7,50	375,00
53	DENTE ESCARIF.PATROL	ITR	UND	30	35,00	1.050,00
54	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	ITR	UND	30	36,00	1.080,00
55	CONJ. PINO E TRAVA P/UNHA	ECOPLAN	UND	30	21,00	630,00
56	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	ECOPLAN	UND	6	270,00	1.620,00
57	PINO TRAVA	ECOPLAN	UND	5	15,00	75,00
58	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	CG	UND	1	280,00	280,00
59	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	CG	UND	1	280,00	280,00
60	UNIDENTE AR1.FURO 1" CASE W20	METISA AR1	UND	18	215,00	3.870,00
61	PARAFUSO LAM. 1"X3.1/2" R.G	FIBAM 12.9	UND	40	15,00	600,00
62	PORCA SEXTA VADA 1"	BRASIMPAR	UND	40	5,50	220,00
63	LAMINA 18F. DIAMET 1" CASE W18/20	METISA HD	UND	1	2.750,00	2.750,00
64	PINO DE AÇO DA BALANÇA	PIN	UND	2	135,00	270,00
65	CONJ. CARDAN CENTRAL C/CRUZETAS	STAHL	UND	1	1.470,00	1.470,00
66	REPARO CIL DIREÇÃO W20 B/W20 BT	AGEL/APC	UND	4	100,00	400,00
67	REPARO CIL DE LEVANTAMENTO W18/W20	CASE	UND	4	110,00	440,00
68	FILTRO DO HIDRAULICO	MAHLE	UND	2	130,00	260,00
69	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO W20	CASE	UND	1	4.200,00	4.200,00
70	KIT. VED. B/HIDR.CASE W20B/P30	PARKER	UND	2	210,00	420,00
71	MANGOTE HIDR. 57CM. COMPRIMENTO	BEN-FLEX	UND	2	260,00	520,00
72	ARRUELA	CASE	UND	4	30,00	120,00
73	REPARO CIL. INCLINAÇÃO CASE W18/20	DUOTEC	UND	4	110,00	440,00
74	REPARO LEV. W20	APC	UND	2	150,00	300,00
75	CABO DE MARCHA 2,40M	ORIGINAL	UND	1	150,00	150,00
76	CABO DE REVERSÃO DA TRANSMISSÃO	CASE	UND	2	150,00	300,00
77	MANGUEIRA DO CIL. ELEVACÃO CASE-W20	MANG-FLEX	UND	2	180,00	360,00
78	MANGOTE LINHA OLEO CASE W20-2"	CASE	UND	1	70,00	70,00
79	BOMBA TRANSF.COMB (2) ÁRAF.BASE	TECMECANIC	UND	1	350,00	350,00
80	TUBO DO CIL. LEVTO. CASE-20	BIZA	UND	1	150,00	150,00
81	CAM.CIL.LEV DA CAÇAMBA W20 L.D	LUBR/PAVON	UND	1	2.900,00	2.900,00
82	PARAFUSO CABEC. FURADA (3/8X1.3/8 RF)	FIBAM	UND	40	6,00	240,00
83	BUCHA	NAFEN	UND	2	100,00	200,00
84	PASTILHA DE FREIO	BRUNACCI	UND	8	80,00	640,00
85	KIT DE PINÇA DE FREIO	ITR	UND	8	120,00	960,00
86	PISTÃO DE FREIO OCO	BIZA	UND	16	80,00	1.280,00
87	ANEL FIXAÇÃO DA CREMALHEIRA 16 FURO	MICHIGAN	UND	2	180,00	360,00
88	CREMALHEIRA 16 FUROS CELERON MASSA	CELERON	UND	2	250,00	500,00

[Handwritten signature] AI



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



89	VOLANTE MOTOR MBB	PAVONI	UND	1	850,00	850,00
90	PINO DA ARTIC. CASE W20	CASE	UND	4	550,00	2.200,00
91	CONJ. CAPA/CONE ARTIC. W20 /A/B/C	TIMKEN	UND	8	230,00	1.840,00
92	FILTRO DE AR SECUNDARIO	DONALDSON	UND	3	60,00	180,00
93	FILTRP DE AR PRIMARIO DIV	MAHLE	UND	3	80,00	240,00
94	FILTRO LIBRIFICANTE	METAL LEVE	UND	3	45,00	135,00
95	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	DONALDSON	UND	3	50,00	150,00
96	CORREIA BOMBA D'ÁGUA	CASE	UND	1	190,00	190,00
97	HORIMETRO	ÔMEGA	UND	2	110,00	220,00
98	CHAVE IGNIÇÃO	ITR	UND	1	190,00	190,00
99	INDICADOR TEMPO.CONV. SEM CABO	12M	UND	2	140,00	280,00
100	FAROL COMPLETO C/GRADE 24V. P/H W.B	FORTLUZ	UND	4	90,00	360,00
101	KIT DE VEDAÇÃO DO ORBITRAL	AGEL	UND	1	140,00	140,00
102	ROLAM. " BUCHA ESFERICA" CIL.DIR. W20	SKF	UND	4	120,00	480,00
103	COXIM MOTOR/TRANSM. R-835/GD-523	ELASTIC	UND	4	35,00	140,00
104	PLACA MTRIZ LISA STD. TIPO ESTRELA	PAVONI	UND	4	110,00	440,00
105	PLACA MTZ C/PORCA STD.TIPO ESTRELA	PAVONI	UND	1	190,00	190,00
106	FLANGE 14 ESTRIAS SAIDA TRANSMI	DANA	UND	1	350,00	350,00
107	FILTRO DO CONVERSOR DE TORQUE	DONALDSON	UND	2	40,00	80,00
108	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	STAHL	UND	4	230,00	920,00
109	RETENTOR RODA DIAN/ TRAS.W20E	SABÓ	UND	4	230,00	920,00
110	VALVULA PEDAL DE FREIO W20/55C/930	FORTRACTOR	UND	2	330,00	660,00
111	SANGRIA DE FREIO	CATERPILLA	UND	10	15,00	150,00
112	MANCAL COM. DE VAL. STD 2X5/16"	FP. DIESEL	UND	4	45,00	180,00
113	MANCAL COM. VALV. TIPO LARGO	FP. DIESEL	UND	1	110,00	110,00
114	JOGO DE JUNTAS S/RETENTOR	FP. DESEL	UND	1	1.200,00	1.200,00
115	JG. DE JUNTA S/RETENTORES	FP. DIESEL	UND	1	1.200,00	1.200,00
116	ARRUELA DE ENCONTO C/ORELHA	FP. DIESEL	UND	2	70,00	140,00
117	MANCAL FIXO STD	FP. DIESEL	UND	7	75,00	525,00
118	VIRABREQUIM CAR MOTOR	SUSIN	UND	1	4.800,00	4.800,00
119	MANCAL MOVEL DE BIELA STD	MIBA	UND	6	75,00	450,00
120	BIELA BUCHA RETA PINO FINO (3,500 GR)	CAT	UND	1	880,00	880,00
121	KIT DO MOTOR CAT. COMPLETO	MAHLE	UND	6	550,00	3.300,00
122	ROLAMENTO	NTN	UND	1	65,00	65,00
123	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. DAGUA	FBJ	UND	1	55,00	55,00
124	POLIA DO VENTILADOR 24CM	LUFER	UND	1	410,00	410,00
125	POLIA DO VIRABREQUIM	ITR	UND	1	480,00	480,00

[Handwritten signature] AT



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



126	EIXO DA ENG. DE DISTRIBUIÇÃO	ITR	UND	1	450,00	450,00
127	BUCHA LINHA DE DESTRIUIÇÃO	FP. DIESEL	UND	1	90,00	90,00
128	MANCAL DA BOMBA DE OLEO	F. MOGUL	UND	1	40,00	40,00
129	TELA DA EMBREAGEM	WAS	UND	1	45,00	45,00
130	GUIA DE VALVULA DO 140B CAT	ITR	UND	12	20,00	240,00
131	VALVULA DE DESCARG (48MM)	MAHLE	UND	6	58,00	348,00
132	VALVULA DE ADMISSÃO (51MM)	MAHLE	UND	6	28,00	168,00
133	KIT DE ARRUELA C/3 MEDIDAS	ITR	UND	6	25,00	150,00
134	JUNTA TELA MAGNETICA EMBR.	WAS	UND	2	10,00	20,00
135	ANEL VIRABREQUIM TRASEIRO	FORTRACTOR	UND	2	120,00	240,00
136	BUJÃO ALLEN	ITR	UND	6	7,50	45,00
137	SELO ANTEVIBRADOR	WAS	UND	1	35,00	35,00
138	VARETA DE NIVEL DE OLEO DO MOTOR	CG	UND	1	70,00	70,00
139	FILTRO COMBUSTIVEL FURO 15/16"	MAHLE	UND	1	40,00	40,00
140	BOMBA OLEO DO MOTOR =3306/120B	ITR	UND	1	4.200,00	4.200,00
141	TELA DA BOMBA DE OLEO	ITR	UND	1	145,00	145,00
142	TUBO DA LINHA DE OLEO	BIZA	UND	1	230,00	230,00
143	MANGOTE LINHA DAGUA)1.1/4"INT)	BENFLEX	UND	1	70,00	70,00
144	JUNTA TURBO	FP. DIESEL	UND	1	35,00	35,00
145	MANGOTE P/ RAD . 2.3/4"X13CM	MANG-FLEX	UND	1	39,00	39,00
146	MANGOTE DIAMETRO 2,12"	FLEX MANG	UND	9	4,00	36,00
147	ABRAÇADEIRA GRAMPO	ISIVOL	UND	4	10,00	40,00
148	KIT COMPLETO BOMBA DAGUA	USA	UND	1	350,00	350,00
149	REGULADOR TERMOSTATICO	FORTRACTOR	UND	1	140,00	140,00
150	MANGOTE DIAMETRO 2.1/4"	MANG-FLEX	UND	8	4,00	32,00
151	SILENCIOSO C/TUBO RETO	IMPERADOR	UND	1	350,00	350,00
152	ABRAÇADEIRA DER CARGA (6.1/4INT)	IMPERADOR	UND	2	25,00	50,00
153	PONTEIRA CURVA C/D.INT.3.13/16	INDUSCAP	UND	1	90,00	90,00
154	FILTRO DE AR PRIMARIO	MAHLE	UND	1	180,00	180,00
155	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAT	METAL LEVE	UND	1	160,00	160,00
156	INDICADOR DE POEIRA	FRAM	UND	2	95,00	190,00
157	PORCA DUPLA ACO 3/8" RG.GR-8	FIBAM 8	UND	20	1,50	30,00
158	ACOPLAMENTO DO TRURBO	ITR	UND	1	120,00	120,00
159	ANEL	S. CRISTOV	UND	2	20,00	40,00
160	ANEL DA TURBINA	CTP-USA	UND	1	20,00	20,00
161	JUNTA TURBINA	WAS	UND	1	20,00	20,00
162	BICO INJETOR	DISA	UND	6	160,00	960,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



163	CANO INJETOR 3304/3306	ITR	UND	1	54,00	54,00
164	TUBO INJETOR 3304/3306	FORTRACTOR	UND	1	55,00	55,00
165	TUBO INJETOR	VIRIANIC	UND	1	55,00	55,00
166	CANO INJETOR	VIRIANIC	UND	1	55,00	55,00
167	BOMBA DE ESCOVA	FORTRACTOR	UND	1	160,00	160,00
168	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	METISA	UND	5	100,00	500,00
169	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	METISA	UND	5	110,00	550,00
170	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEIR	METISA	UND	44	80,00	3.520,00
171	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	FIBAM 12.9	UND	100	8,00	800,00
172	PARAFUSO LAM. 3/4" X2. 1/4"	FIBAM 12.9	UND	20	6,00	120,00
173	PORCA SEXTA VADA 3/4" R.G	FIBAM 12.9	UND	120	3,00	360,00
174	PINO ESTREMIDADE STICK	PIN	UND	2	210,00	420,00
175	ARRUELA JCB (45X70X5MM)	FIBAM 05	UND	8	30,00	240,00
176	CONTRA-PINO JCB	USA	UND	8	50,00	400,00
177	BUCHA DA CONCHA	BIZA	UND	6	95,00	570,00
178	LAM.FRONTAL C/18-F-C/2,35M	METISA	UND	1	1.900,00	1.900,00
179	LAMINA CAÇAMCA TRAS.	METISA	UND	1	800,00	800,00
180	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	JCB	UND	4	120,00	480,00
181	GRAXEIRA RETO	BIZA	UND	6	3,00	18,00
182	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	FIBAM	UND	10	18,00	180,00
183	PORCA 3/8"	FIBAM	UND	10	8,00	80,00
184	TAMPA DO FG. COMBUSTIVEL	JCB	UND	1	260,00	260,00
185	TAMPA C/CHAVE DO TQ. COMB.	JCB	UND	1	50,00	50,00
186	CORREIA DO VENT/COM.	GATES	UND	1	270,00	270,00
187	FILTRO COMB. JBC COM MOTOR	JCB	UND	3	138,00	414,00
188	FILTRO COMBUSTIVEL C/MOTOR MWM	DONALDSON	UND	3	22,50	67,50
189	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTIVEL	DONALDSON	UND	2	120,00	240,00
190	FILTRO DE AR SECUNDARIO	DONALDSON	UND	2	100,00	200,00
191	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	UND	3	50,00	150,00
192	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C	DONALDSON	UND	3	160,00	480,00
193	CRUZETA DO CARDAN	STAHL	UND	2	165,00	330,00
194	PNEU DIANT. 4X4=12.5/80X18	NASCIONAL	UND	2	1.685,00	3.370,00
195	CAMARA AR.DIANT. K-12.5/8X18	TORTUGA	UND	2	180,00	360,00
196	TACOMETRO E HORIMENTRO	ITR	UND	1	950,00	950,00
197	TERMOMETRO	ITR	UND	1	220,00	220,00
198	BUCHA TRAZ. DO H	BIZA	UND	2	220,00	440,00
199	PINO TRAZ. DO H LADO ESQ	BIZA	UND	1	220,00	220,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



200	PINO TRAZ. DO H LADO DIR	BIZA	UND	1	260,00	260,00
201	TRAVA ANEL 60MM DO PINO	BIZA	UND	4	9,00	36,00
202	ARRUELA DO AJUSTE	BIZA	UND	4	25,00	100,00
203	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	PIN	UND	4	130,00	520,00
204	LANTERNA FREIO TRASEIRO	FORTE LUIZ	UND	2	318,00	636,00
205	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	INPECA	UND	2	60,00	120,00
206	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	PIN	UND	2	280,00	560,00
207	FAROL RED. C/LAMP. BIODO/GRADE	FORTLUZ	UND	3	90,00	270,00
208	LANTERNA TRASEIRA 24V	FORTLUZ	UND	2	60,00	120,00
209	CHAVE GERAL	ITR	UND	2	120,00	240,00
210	LAMPADA DO PAINEL DA PATROL 120B/D4	FORTLUZ	UND	1	60,00	60,00
211	INDICADOR PRESSÃO OLEO MOTOR	FORTRACTOR	UND	1	80,00	80,00
212	CHAVE DE PARTIDA 24 V	ETIN	UND	1	150,00	150,00
213	INDICADOR TEMP. DE AGUA 5 METROS	PRICOL	UND	1	165,00	165,00
214	CHAVE DE LUZ	ITR	UND	1	110,00	110,00
215	CONDUTOR DE VELAS	ITR	UND	1	90,00	90,00
216	VELA AQUECEDORA PEQUENA	FORTRACTOR	UND	6	45,00	270,00
217	DISCO DE EMBREAGEM	MIBA	UND	2	330,00	660,00
218	PLACA INTERM. BEM. ESPES 1/4	UNITEC	UND	1	270,00	270,00
219	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	LIFT	UND	1	220,00	220,00
220	CAPA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM	BOWER	UND	1	130,00	130,00
221	ANEL TRAVA	NAFEN	UND	1	15,00	15,00
222	ANEL DA EMBREAGEM	F. MOGUL	UND	1	95,00	95,00
223	CUBO DA BEM. PRIN. 12/120/B	ITR	UND	1	330,00	330,00
224	RETENTOR 63.5X90X12MM	TOPCO-USA	UND	2	30,00	60,00
225	RETENTOR DA EMPREAGEM PRINCIPAL	WYLERSON	UND	1	60,00	60,00
226	COROA CONICA C/ 32 DTS CAT 140B	ITR	UND	1	1.950,00	1.950,00
227	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO	BIZA	UND	1	870,00	870,00
228	CJ. ROLAMENTO CX. MARCHA	BOWER	UND	1	660,00	660,00
229	ROLAMENTO CX. MARCHA	BOWER	UND	2	280,00	560,00
230	ROLAMENTO DO EIXO CX. MARCHA	BOWER	UND	1	220,00	220,00
231	CAPA	BOWER	UND	2	160,00	320,00
232	FILTRO HID DA TRANSMISSÃO	TURBO	UND	2	45,00	90,00
233	CJ. CUBO RODA TRAZ	BIZA	UND	1	2.700,00	2.700,00
234	RODA COMPLETA COM DOIS ANEIS	ARCAROS	UND	1	1.995,00	1.995,00
235	EIXO DA RODA TRASEIRA	NAFEN	UND	1	1.800,00	1.800,00
236	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	CTP-USA	UND	4	30,00	120,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



237	CONE EIXO TRAZEIRA RODA/TANDEM	NTN	UND	2	430,00	860,00
238	ROLYO. CONICO EIXO RODA TRAS- TANDEM	BOWER	UND	2	440,00	880,00
239	CAPA EIXO RODA/TANDEM TRASEIRO	BOWER	UND	4	195,00	780,00
240	ROLAMENTO DO TANDEM	BR.	UND	1	650,00	650,00
241	CORRENTE DO TANDEM	FORTRACTOR	UND	2	740,00	1.480,00
242	TRAVA DA PONTA DO EIXO	ENROLEIXOS	UND	2	30,00	60,00
243	ARRUELA TRAVA	MV GASKET	UND	4	6,00	24,00
244	SELO DO TANDEM CAT	CATERPILLA	UND	4	10,00	40,00
245	SELO DO TANDEM DA PATROL	FP. DIESEL	UND	2	23,00	46,00
246	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	UND	2	70,00	140,00
247	SELO DO TANDEM	CATERPILLA	UND	2	20,00	40,00
248	CONE DO DIFERENCIAL	KG	UND	2	320,00	640,00
249	CAPA DO DIFERENCIAL COMANDO FINAL	NTN	UND	2	220,00	440,00
250	JUNTA DA TAMPA DO TANDEM	WAS	UND	2	20,00	40,00
251	JUNTA ACOP MOTOR	WAS	UND	2	48,00	96,00
252	JUNTA DA DA TAMPA CX. MARCHA	WAS	UND	1	45,00	45,00
253	CILINDRO RODA PATROL (1.3/4") CAT	GENAU	UND	4	160,00	640,00
254	ARRUELA DO TANDEM	W. GASKET	UND	6	20,00	120,00
255	BUCHA DE CELERON	SELFT	UND	2	150,00	300,00
256	PINHÃO DA QUEDA DE RODA 9DENTES	NAFEN	UND	1	820,00	820,00
257	CREMALHEIRA DA QUEDA DE RODA PATROL	BIZA	UND	1	590,00	590,00
258	MANCAL DO SISTEMA DE MECANISMO	ITALBRONZE	UND	1	50,00	50,00
259	MANCAL DO SISTEMA DE MECANISMO DA LAMIN	ITALBRONZE	UND	1	65,00	65,00
260	RETENTOR CX CONT PATROL CAT	WYLERSON	UND	15	20,00	300,00
261	RETENTOR DO MOTOR	W. GASKET	UND	1	30,00	30,00
262	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	W. GASKET	UND	2	30,00	60,00
263	LUVA DA RODA DIANTEIRA DA PATROL	BIZA	UND	1	90,00	90,00
264	PLACA SISTEMA DE LAMINA	BIZA	UND	4	30,00	120,00
265	PLACA DESGASTE BARRA TRAÇÃO CAT	BIZA	UND	4	35,00	140,00
266	ENGRENAGEM ALUM. DESLOC. LAT	NAFEN	UND	1	1.490,00	1.490,00
267	RETENTOR	WYLERSON	UND	1	40,00	40,00
268	CRUZETA DO EIXO CARDAN	STAHL	UND	6	75,00	450,00
269	JUNTA CAIXA DE CONTROLA	W. GASKET	UND	1	25,00	25,00
270	ARRUELA CX. CONTROLE FORÇA	ITALBRONZE	UND	12	25,00	300,00
271	MANCAL CONTROLE DE FORÇA	NAFEN	UND	6	30,00	180,00
272	ENGRENAGEM CONT. FORÇA	NAFEN/CAT	UND	6	380,00	2.280,00
273	ENGRENAGEM COM. CX. CONT.	NAFEN	UND	1	790,00	790,00

[Handwritten signature] Ai



PREFEITURA DE
Jaguaruana
UMA VIDA NOVA



274	GARFO SIST.MEC. =CX.CONTROLE-120-B	INTERTEC	UND	2	140,00	280,00
275	EIXO DO SIST. MEC.	PATROLPEÇA	UND	2	80,00	160,00
276	EMB. CX. CONTROLE	BIZA	UND	1	145,00	145,00
277	JUNTA TRAS. CX. DE MARCHA	FP.DIESEL	UND	1	45,00	45,00
278	CILINDRO MESTRE DO FREIO	GENAU	UND	1	550,00	550,00
279	ERFORÇADOR HIDRAUL. FREIO	CAT	UND	1	2.500,00	2.500,00
280	LONA DE FREIO COM REBITE	BRNC 3/8	UND	4	95,00	380,00
281	REP. DE FREIO DA PATROL 120B	COYOTA	UND	2	60,00	120,00
282	KIT DE EMBUCH. COMPLETO	CAT	UND	1	2.500,00	2.500,00
283	SAPATA DO CIRCULO	ECOPLAN	UND	2	480,00	960,00
284	EMBREGEM CX. CONTROLE	ITR	UND	2	200,00	400,00
285	EMBREGEM CX. CONTROLE DE FORÇA	BIZA	UND	1	140,00	140,00
286	MOLA DAS PLACAS DE CONTROLE	VAP	UND	20	2,50	50,00
287	PLACA CX. CONTROLE	BIZA	UND	2	25,00	50,00
288	BOLA CX.CONTR.C/ ROSCA DE FERRO 120B	TOPCO	UND	3	15,00	45,00
289	ALAVANCA DA CX. CONTROLE	NAFEN	UND	2	160,00	320,00
290	CRUZETA	STAHL	UND	1	70,00	70,00
291	KIT. VED.CIL.ESC.TRAS.140B	WAS	UND	1	150,00	150,00
292	PONTA ESCARIFICADOR	ECOPLAN	UND	10	135,00	1.350,00
293	JUNTA	TOPCO	UND	2	20,00	40,00
294	BUCHA BRAÇO LEVTO.(85X95X75 ALT)	ITALBRONZE	UND	2	120,00	240,00
295	BUCHA PATROL	BIZA	UND	1	160,00	160,00
296	JUNTA CAT	WAS	UND	4	3,00	12,00
297	JUNTA DIV	WAS	UND	2	20,00	40,00
298	JUNTA MECANISMO PATROL	WAS	UND	4	5,00	20,00
299	JUNTA SISTEMA MECANISMO	WAS	UND	2	5,00	10,00
300	LONA DE FREIO COM REBITE	FRASLE	UND	4	10,00	40,00
301	ENGRENAGEM	ITR	UND	1	900,00	900,00
302	EIXO REVERSÃO DO CIRCULO 120B	NAFEN	UND	1	850,00	850,00
303	BUCHA DE BRONZE	ITALBRONZE	UND	2	65,00	130,00
304	RETENTOR CX. VER. CIRCULO PATROL	CG	UND	1	80,00	80,00
305	MANCAL SISTEMA MECANISMO 120B	ITALBRONZE	UND	2	36,00	72,00
306	MANCAL SIST. MEC. PATROL	CATERPILLA	UND	2	30,00	60,00
307	JUNTA UNIV DA PATROL	BIZA	UND	2	220,00	440,00
308	LAMINA 13F 3/4" RETA	METISA	UND	10	595,00	5.950,00
309	LAMINA RETA 15F.3/4" HD-PATROL	METISA AR1	UND	10	688,00	6.880,00
310	PARAFUSO P/ LAM. 5/8" X 2.1/4"	FIBAM 12.9	UND	200	3,60	720,00



311	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG 12º	FIBAM 12.9	UND	200	2,30	460,00
312	CANTO P/ PATROL L 5 FUROS L.ESQ. 5/8	METISA	UND	1	200,00	200,00
313	CANTO P/ PATROL L. DIR	METISA	UND	1	200,00	200,00
314	SUORTE ESCARIFICADOR	METISA HD	UND	15	140,00	2.100,00
315	CONJ. DECOLCO CAT-P/140B	CAT	UND	1	290,00	290,00
316	TINTA AMARELO "CAT" C/3,6 GALÕES	CATERPILLA	UND	7	145,00	1.015,00
317	CORREIA DO VENTILADOR	GOODYEAR	UND	2	140,00	280,00
318	MANGUEIRA SISTEMA DE FREIO	FLEX MANG	UND	2	55,00	110,00
319	TUBO DE FREIO CAT	BIZA	UND	2	120,00	240,00
320	TUBO DE FREIO	BIZA	UND	2	120,00	240,00
321	PNEU 1300X24 C/ 12 LONAS	PIRELLI	UND	6	3.200,00	19.200,00
322	CAMARA DE AR P/ PNEU - 1300/1400X24	TORTUGA	UND	6	340,00	2.040,00
323	PROTETOR DE PNEUS 24"/1300,1400	NACIONAL	UND	6	280,00	1.680,00
						211.914,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.2 - O objeto a cima descrito deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

2.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.3.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

2.4.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de **R\$ (por extenso)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento administrativo da secretaria de infraestrutura e urbanismo	0601- Secretaria de Infra-estrutura e Serv. Públicos	15.451.0003.2018	33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do objeto licitado à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão

[Handwritten signatures]



competente.

5.2-A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

5.3 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

5.4 - Não haverá antecipação de pagamento

5.5- O valor do presente contrato é Irreajustável, porem para estabelecer o princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja comprovado pela parte interessada.

5.6 - o CONTRATADO poderá comprovar a variação do preço no mercado financeiro, através de manchete na imprensa, ou por qualquer ato oficial que comprove a referida variação do preço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO -

7.1 - A fiscalização do presente contrato será através de servidor designado pelo setor competente que exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

8.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.



8.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 10, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1_- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.



10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo Contratual

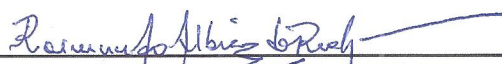
DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de Jaguaruana, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaruana - Ce, 11 de Março de 2014.

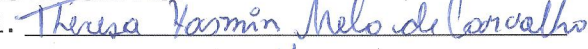


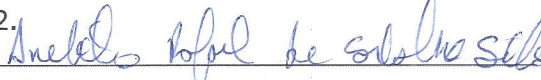
Prefeitura Municipal de Jaguaruana
Roberto Barbosa Moreira
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Contratante



ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA
RAIMUNDO ÁLBIS DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. 
002.376.393-14

02. 
820.078.613-04

